

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta PGE-DAEE nº 2, de 28-08-2013

Prorroga o prazo de que trata o artigo 4º, incisos I e II, parte final, da Resolução Conjunta PGE-DAEE 1, de 24-04-2013

O Procurador Geral do Estado e o Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de transferência dos serviços de consultoria pela Procuradoria Jurídica do DAEE em relação aos processos referentes ao denominado “Programa Água Limpa”, e

Considerando o princípio da continuidade da prestação do serviço público, resolvem:

Artigo 1º - O prazo de que trata o artigo 4º, incisos I e II, parte final, da Resolução Conjunta PGE-DAEE 1, de 24-04-2013, fica prorrogado até 31-12-2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 26-08-2013

No proc. GD0C 18575-922256/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 110/08/2013), considero autorizado o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, da Procuradora do Estado Rita de Cassia Conte Quartieri, participar do 7º Congresso de Direito Processual de Uberaba", nos dias 05 e 06-09-2013, a ser realizado em Uberaba/MG.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Termo Aditivo
Processo: GD0C-116831-462189/2009
Contrato: PGE 12/2009
Alteração: 04
Parecer DA: 29/2013
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
CONTRATA: TELEFONICA BRASIL S/A SUCESSORA, POR INCORPORAÇÃO, DA EMPRESA VIVO S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 07-08-2013 a 06-08-2014.
Valor Total: R\$ 18.540,00
Valor para o exercício de 2013: R\$ 7.416,00
Valor para o exercício de 2014: R\$ 11.124,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039-21
Data da Assinatura:06/08/2013

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 30-08-2013
HORÁRIO 10h
HORA DO EXPEDIENTE
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
ORDEM DO DIA
Processo: 18575-922283/2013
Interessada: Mirna Cianci
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar na qualidade de debatedora do 7º Congresso de Direito Processual Civil de Uberaba", nos dias 5 e 6 de setembro de 2013, a ser realizado em Uberaba/MG.
RELATORA: Conselheira Margarette Gonçalves Pedrosa
Processo: 18575-684791/2013
Interessado: João Cesar Barbieri Bedran de Castro e Outros
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho da PGE.
RELATORA: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite
Processo: 18577-182503/2012 (apenso: 18577-723089/2011)
Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Sindicância Administrativa
RELATOR: Conselheiro Adalberto Robert Alves

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado
Edital do XXXIX Concurso de Estágio da Procuradoria Fiscal
A Procuradoria Fiscal – Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso, faz saber que estarão abertas, no período de 29 de agosto a 23-09-2013, as inscrições para o preenchimento de 128 vagas de estágio, mais as que surgirem no prazo de validade de concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando, 4º ano ao 5º ano (7º, 8º ou 9º semestre) em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sediada na Capital ou na Grande São Paulo e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção São Paulo - OAB/SP.

A Procuradoria Fiscal é responsável pela inscrição e a cobrança da dívida ativa do Estado, decidindo sobre os pedidos de parcelamento dos débitos fiscais inscritos e ajuizados. Representa a Fazenda do Estado nos processos de recuperação judicial, de inventário, arrolamento, partilha, arrecadação de bens de ausentes, entre outros. Defende os interesses da Fazenda Estadual nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive em mandados de segurança relativos às matérias tributária e financeira, impetrados contra autoridades estaduais, que discutam a incidência do ICMS, IPVA e demais tributos de competência estadual. Atua em ações diretas de inconstitucionalidade e em ações que versem sobre questões tributárias e financeiras relacionadas com a arrecadação da dívida ativa, exercendo também atividades de pesquisa científica e inteligência fiscal.

I – DA INSCRIÇÃO

I.a - DOS REQUISITOS GERAIS

A inscrição deverá ser feita via Internet, através de requerimento próprio (modelo abaixo) no site: www.pge.sp.gov.br.

Por ocasião da realização da prova deverão ser apresentados originais do documento de identidade, comprovante de matrícula e, se possível, de registro na OAB/SP.

Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP nesta oportunidade, deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início do exercício, comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente, nos termos do artigo 9º da Lei Federal 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme disposição do inciso III, do art. 8º, do Decreto 56.013 de 15-07-2010.

Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de sanidade mental e física, de inexistência de processo ou condenação criminal e declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e apresentar comprovante de matrícula ou declaração da faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º ou 9º semestre) em Faculdade de direito.

I.b - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4o do Decreto n. 3.298/99.

Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição e, no período desta, encaminhar pessoalmente, via Sedex ou mediante Aviso de Recebimento à Diretoria de Serviços de Comunicações Administrativas da Procuradoria Fiscal - DSCA, localizada na Avenida Rangel Pestana, n. 300, térreo - Protocolo, das 09h às 17h, Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tudo com o intuito de assegurar a previsão de meios para a adaptação da prova.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, especificamente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarou essa condição.

A publicação do resultado final do Concurso será feita, contendo somente com a classificação dos candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II – DO ESTÁGIO

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã (09:00 às 13h) ou da tarde (13:00 às 17h), conforme as necessidades de serviço e a duração máxima de dois anos, encerrando-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente 32,7715% do valor da referência de vencimento fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I - R\$ 700,00, além de auxílio transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25-09-2008 e do artigo 11, inciso III, do Decreto estadual 56.013, de 15-07-2010.

III – DAS PROVAS

O concurso consistirá em uma prova composta por dez questões de múltipla escolha (valendo 0,50 ponto cada uma) e por duas discursivas (valendo 2,5 pontos cada uma), que será aplicada no dia 26 de setembro, das 14h às 16h, no Auditório da Secretaria da Fazenda, localizada na Av. Rangel Pestana, 300 – 17º andar, Centro (próximo ao metrô Sé).

As questões versarão sobre:

1. Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts. 1o. a 4o. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5o. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF);
2. Direito Tributário: Arts. 1o. a 18; e 96 a 193 do Código Tributário Nacional, consideradas as alterações da Lei Complementar n. 104, de 10-01-2001 e Lei Complementar 118, de 9 de fevereiro de 2005;

3. Direito Processual Civil: a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) processo de conhecimento; f) sentença; g) recursos; h) medidas cautelares; i) execução por quantia certa contra devedor solvente; j) mandado de segurança; k) ação direta de inconstitucionalidade; l) Lei 6.830/80;

4. Direito Civil: a) Parte Geral (art.1º a 232); b) Parte Especial: Direito das Obrigações (arts. 233 a 965) e do Direito de Empresa (arts. 966 a 1.195);

5. Direito Administrativo: a) Princípios Básicos da Administração; b) Poderes Administrativos; c) Atos Administrativos; d) Servidor Público;

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão tolerados atrasos e o não-comparecimento implicará a desclassificação.

Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial.

É vedada a utilização, durante a realização da prova, de telefones celulares, bips, rádios, pagers, walkmans, cd players, fones de ouvido, ou de quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos.

A prova terá a duração de duas horas. Logo após o seu término, será realizada entrevista com cada candidato.

O resultado da prova escrita e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e serão afixados no local de inscrição.

Não haverá revisão de prova.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil, de Direito Tributário e de Direito Administrativo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração.

O credenciamento dos candidatos habilitados será realizado, de acordo com a classificação, na medida dos recursos disponíveis. Os habilitados, que excederem as 128 vagas, serão convocados para o preenchimento daquelas que venham a surgir durante o período de validade do concurso.

Uma vez publicado o credenciamento, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, o estagiário deverá assinar Termo de Compromisso e receber credencial expedida pelo Conselho, e no prazo de 5 dias a contar da assinatura do Termo, iniciar o exercício da função.

Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado em exercício Dr(As). DÂNAE DAL BIANCO, ADRIANA MAZIEIRO REZENDE, VINICIUS TELES SANCHES, JOSÉ FABIANO DE ALMEIDA ALVES FILHO, EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA, ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA, DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID e DANIEL ARÉVALO NUNES DA CUNHA.

Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.

Modelo de requerimento de inscrição:

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Fiscal:

(nome), portador da Cédula de Identidade RG n., OAB-E n.....residente e domiciliado..... (telefone e email), aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano ou semestre da Faculdade de Direito....., com o incluso comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para o XXXIX Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Fiscal.

Comprometo-me a providenciar a inscrição na OAB/SP como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição no momento da realização da prova.

Termos em que, p. deferimento.

São Paulo,..... de.....de 2013.

Obs. Se portador de deficiência, o candidato deverá acrescentar ao requerimento declaração, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92, de acordo com o disposto no item I.b deste Edital.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de contrato
04/2013
Processo: PR/4 18790- 776291/2013
Locatário: Procuradoria Regional de Sorocaba
Locador: Augetek – Serviços de Apoio para Empresas Ltda Epp

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza e conservação predial para a Sede e Administração da Procuradoria Regional de Sorocaba

Valor total do contrato 15 meses: R\$ 93.900,30

Valor mensal: R\$ 6.260,02

Vigência: 12-08-2013 a 12-11-2014.

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
Processo PGE 16708-753047/2013.
Contratante: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – UGE 400115.
Contratada: Elevadores Otis Ltda – CNPJ 29.739.737/0001-02.

Objeto: Compra/aquisição de peças para os elevadores da marca Otis instalados no prédio da PR-6. Modalidade: Dispensa de Licitação. Item do Material (Siafísico): 403454-6 Valor Total da Aquisição: R\$. 1.890,00. Classificação da Despesa: Elemento Econômico 339030-50. PTRES 400135.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Concurso de Seleção de Estagiários – Seccional de Rio Claro
A Comissão do Concurso de Seleção de Estagiários de Direito, da Seccional de Rio Claro, deliberou pela Prorrogação das Inscrições Até O Dia 13-09-2013, mantidas as demais cláusulas do edital, bem como, ficha definida a data e local das provas (Data e Local das Provas): As provas (objetiva e dissertativa) serão realizadas no dia 21-09-2013 (Sábado), com Início Às 14:00 Horas, na Escola Estadual “Cel. Joaquim Salles”, Situada À Rua Sete, 793 (Entre as Avenidas Cinco e Sete), Rio Claro/SP, devendo o(a) candidato(a) comparecer com 30 minutos de antecedência ao local, munido do documento de identidade original, protocolo da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Publique-se, na forma da lei e do edital.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado
A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação

OSM	LINHA	EMPRESA
02	5218	Expresso Gardênia Ltda.
02	5105	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5503	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5505	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5506	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5107	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5508	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5509	Litorânea Transportes Coletivos Ltda.
02	5110	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5111	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5112	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5205	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5206	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5208	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5209	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5210	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5211	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5212	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5213	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5219	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5302	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5303	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5304	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5306	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5307	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5309	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5310	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5312	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.

02	5313	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5314	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5315	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5318	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5320	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5401	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5403	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
02	5306	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
26	067	Viação Santa Paula Ltda.

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular da RMS/SP, de 28-8-13

Processo STM-0210/92 – Interessado: Viação Padre Eustáquio Ltda. – Assunto: Cancelamento da linha metropolitana C-018TRO-000-R. Opina pelo cancelamento da linha metropolitana C-018TRO-000-R – Santo André (Príncipe de Gales) – São Paulo (Tamanduateí).

Processo STM-15034/07 – Interessado: Consórcio Intermix – Assunto: Paralisação temporária do Serviço Complementar C-124VP1-000-R. Opina pela paralisação temporária do Serviço Complementar C-124VP1-000-R – Embu das Artes (Jardim Santa Emília) – São Paulo (Clínicas), via Estrada do Campo Limpo, na linha C-124TRO-000-C – Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) – São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo), por um período inicial de 180 dias.

Delibera pelo conhecimento e provimento dos recursos, desconstituindo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSOSTM/PR-RMS/SP
3363296-A	Elcio Novais Transportes- ME.	098901/13
3297019-A	Fábio Gonçalves de Novais Transportes -ME	171461/12
3313943-A	Francisco José Reges Transportes- ME	020671/13
2136788-A	Ivan Pereira de Souza	072221/13
3344381-A	Janete Lucinda Moutinho Transportes -ME	065621/13
3344393-A	Janete Lucinda Moutinho Transportes -ME	065631/13
3359906-A	Laercio Porfirio da Silva Transportes -ME	090681/13
3301217-A	Paulo Moraes Aguiar Locadora e Transportes -ME	183571/12
3301497-A	Rudinee Marques Santana Transportes -ME	184291/12

Delibera pelo não conhecimento dos recursos, interpostos intempestivamente, nos Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSOSTM/PR-RMS/SP
3355949-A	Erivelto dos Reis Transportes -ME	085921/13
3254604-A	Janete Lucinda Moutinho Transportes -ME	041631/12
3344381-A	Janete Lucinda Moutinho Transportes -ME	065621/13
3344393-A	Janete Lucinda Moutinho Transportes -ME	065631/13
3366200-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	104561/13
3367204-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	105781/13
3368180-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	106801/13
3368658-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	107391/13
3370987-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	112851/13
3370999-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	112861/13
3371177-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	113071/13
3371773-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	113721/13
3371785-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	113731/13
3372492-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	114731/13
3372686-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	115601/13
3372698-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	115611/13
3373125-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	116241/13
3373137-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	116261/13
3373666-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	117621/13
3373678-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	117631/13
3374798-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	118861/13
3374804-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	118871/13
3375419-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	119501/13
3375420-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	119511/13
3376448-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	122111/13
3376450-A	José Bernardino da Silva Transportes -ME	122121/13
3249839-A	Juarez Alves Lobo ME	006401/12
3250477-A	Juarez Alves Lobo ME	014091/12
3300250-A	Juarez Alves Lobo ME	179651/12
3316166-A	Juarez Alves Lobo ME	026441/13
1191998-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	108041/13
1192012-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	117751/13
1192024-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	117761/13
1192036-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	117771/13
1192048-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	117781/13
1192115-A	Auto Viação Triângulo Ltda.	120401/13
119455		